



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 088/SVMA/2023 AO CONTRATO Nº 030/SVMA/2021

PROCESSO Nº 6027.2020/0000184-0

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 088/SVMA/2023

CONTRATO Nº 030/SVMA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2020/0000184-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/SVMA/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NOS PARQUES MUNICIPAIS URBANOS E LINEARES DO GRUPO CAMPO LIMPO
(Parques: Shangrilá, M'Boi Mirim, Sete Campos, Paraisópolis, Linear Parelheiros, Jardim Herculano, Horto do Ipê, Linear Itapiúna, Linear Aristocrata, Alto da Boa Vista e Morumbi Sul), conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ 13.219.331/0001-69.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de escopo, para o aumento de:

04 postos diurnos; 01 posto diurno com moto; 04 postos noturnos e 01 posto noturno com moto, conforme planilha de postos sob SEI nº 087819526, o que corresponde ao aumento percentual de 13,28730%, passando o valor contratual de **R\$ 11.250.931,55** para **R\$ 12.745.876,65** (doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob o SEI nº 087819557, bem como a prorrogação do prazo Contratual, por **12 (doze) meses**.

VALOR REAJUSTADO : R\$ 13.248.072,72 (treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme o SEI nº 088567498.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 84.032/2.023 e 84.033/2023

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, Rua Capitão Otávio Machado - nº 217 – Chácara Santo Antônio - São Paulo – SP – CEP: 04718-000, e-mail: comercial@gruposeglife.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 13.219.331/0001-69**, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO RAMOS DOS SANTOS**, adiante

designada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob nº 089188926, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 01/09/2023, à página 263, resolvem aditar e prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 030/SVMA/2021, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Alteração de escopo, para o aumento de:

04 postos diurnos; 01 posto diurno com moto; 04 postos noturnos e 01 posto noturno com moto, conforme planilha de postos sob SEI nº 087819526, o que corresponde ao aumento percentual de 13,28730%, passando o valor contratual de **R\$ 11.250.931,55** para **R\$ 12.745.876,65** (doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob o SEI nº 087819557, bem como a prorrogação do prazo Contratual, por **12 (doze) meses**, no valor reajustado de **R\$ 13.248.072,72** (treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme o SEI nº 088567498.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

CONTRATANTE

SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIREL

SILVIO RAMOS DOS SANTOS

CONTRATADA



SEG LIFE GESTAO EM SEGURANCA PRIVADA - EIRELI

usuário externo - Cidadão

Em 12/09/2023, às 16:50.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário(a)

Em 13/09/2023, às 09:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089584043** e o código CRC **526A75F0**.

